



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 797/2004

Súmula: Autoriza a ceder em comodato imóvel para Adão Mariano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso em comodato, por um prazo de 10 (dez) anos, de um terreno com área de 1.000,00m², (um mil metros quadrados) localizado no Parque Industrial no Município de Vitorino, Estado do Paraná, divisa com imóvel de propriedade de Allta Indústria e Comércio de Acumuladores Ltda., , para Adão Mariano, pessoa física, portador do CPF nº 581.002.969-87.

Parágrafo único – A cessão de que trata o “caput”, fica condicionada ao seguinte:

I – Inalienabilidade permanente do imóvel e suas benfeitorias;

II - Destinação do imóvel para construção de imóvel para funcionamento de uma oficina mecânica, conforme proposto no requerimento protocolado sob nº 4130/2004;

III – prazo de 03 (três) meses para início da construção de um barracão;

IV – cumprimento integral das exigências da Lei nº 491, de 21 de julho de 1994.;

V – Reversão do imóvel e perda integral das benfeitorias edificadas pela beneficiária, quaisquer que sejam, ao cedente, em caso de inadimplemento de qualquer das condições desta Lei e da Lei nº 491, de 21 de julho de 1994, ressalvado o disposto no item I;

VI – Na outorga da escritura pública de cessão, obrigatoriamente deve constar o texto integral desta Lei, assim como da respectiva matrícula.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo 1º, fica condicionada a proposta do requerente, protocolada sob nº 4130/2004, com destinação do imóvel para construção de barracão para funcionamento de uma oficina mecânica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de novembro de 2004


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	41/12/2004
Jornal	Diário do povo.
Edição	3120